



<b>PROTOCOLO</b>	<b>:</b>	<b>8605/2015</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS</b>
<b>CNPJ</b>	<b>:</b>	<b>24.977.654/0001-38</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>:</b>	<b>CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>:</b>	<b>EXERCÍCIO DE 2015</b>
<b>PROCEDÊNCIA</b>	<b>:</b>	<b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>
<b>FASE PROCESSUAL</b>	<b>:</b>	<b>EMISSÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>:</b>	<b>JOSÉ MAURO FIGUEIREDO</b>
<b>RELATOR</b>	<b>:</b>	<b>CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA</b>
<b>EQUIPE TÉCNICA</b>	<b>:</b>	<b>EDIVALDO MOTA ARAÚJO</b>

### DESPACHO DE SECRETÁRIO

EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO RELATOR,

No cumprimento do disposto no art. 5º, § 1º, IX, da Resolução Normativa do TCE-MT n. 12/2016-TP, segue o despacho final referente ao processo em epígrafe.

Trata-se de relatório técnico conclusivo após análise de defesa referente às Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Arenápolis, exercício de 2015, sob a responsabilidade do senhor José Mauro Figueiredo, Prefeito.

Convocada a se manifestar (documento digital n. 183857/2016), a equipe técnica responsável pela instrução do processo emitiu relatório técnico conclusivo, nos termos que seguem:

*Após a análise da defesa apresentada pelo responsável, conclui-se da análise da defesa o seguinte:*

Item	Situação	Descrição	Responsável	Ocupação	
1	1.1	MANTIDA	1.1) Houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF) (Tópico - 4.1.4.2.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária - QREO)	JOSE MAURO FIGUEIREDO	Prefeito Municipal
2	2.1	SANADA	2.1) Abertura de créditos adicionais por superávit financeiro	JOSE MAURO	Prefeito



Item	Situação	Descrição	Responsável	Ocupação
		sem os recursos correspondentes (Tópico – 4.1.3.1. Alterações Orçamentárias)	FIGUEIREDO	Municipal

Na sua vez (documento digital n. 184003/2016), nos termos do art. 5º, § 2º, II, III e IV, da Resolução Normativa do TCE-MT n. 12/2016-TP, o supervisor designado para a análise do relatório acompanhou o entendimento da equipe técnica.

No meu turno, após detida análise dos autos e sob os termos do atesto do supervisor, acolho a conclusão do especialista.

Em síntese, anoto que o relatório preliminar aborda os assuntos obrigatórios previstos no art. 82, § 2º, a a e, da Resolução Normativa do TCE-MT n. 14/2007 (RITCE-MT), os quais poderão subsidiar a emissão do respectivo parecer prévio.

A título complementar, dada a importância do assunto, apresento na sequência a síntese dos resultados das políticas públicas da educação e saúde (art. 82, § 2º, d, do RITCE-MT), a partir de dados parametrizados e atualizados por esta Casa via anexo único da Resolução Normativa n. 10/2015.

### 1. Educação – rede municipal

Com base nas informações do item 4.1.4.2.6.2.2.1 do relatório preliminar (fls. 25-26 do documento digital n. 162310/2016), que aborda os indicadores da educação – rede municipal, sugiro que Vossa Excelência, na oportunidade do Voto, recomende ao Poder Legislativo que determine ao atual Chefe do Poder Executivo Municipal que:

1.1. efetue esforços para melhorar o seu próprio desempenho referente aos indicadores da educação, devidamente destacados no quadro que segue:

INDICADOR	AVALIAÇÃO 2014	AVALIAÇÃO 2015	ANÁLISE
<b>Taxa de cobertura potencial na educação infantil - 0 a 6 anos (2014)</b>	<b>54,99</b>	<b>52,18</b>	<b>pioor</b>
Taxa de reprovação – rede municipal – até a 4ª série / 5º Ano EF (2014)	0,60	0,00	melhor
Taxa de reprovação – rede municipal - 5ª a 8ª série / 6º ao 9º ano – EF (2014)	1,60	1,60	manutenção da situação
Taxa de abandono – rede municipal – até a 4ª série / 5º Ano – EF (2014)	0,00	0,00	manutenção da situação



INDICADOR	AVALIAÇÃO 2014	AVALIAÇÃO 2015	ANÁLISE
Taxa de abandono – rede municipal - 5ª a 8ª série / 6º ao 9º Ano – EF (2014)	0,00	0,00	manutenção da situação
<b>Distorção idade/série – rede municipal – até a 4ª série / 5º Ano – EF (2014)</b>	<b>1,40</b>	<b>1,90</b>	<b>pior</b>
% de escolas municipais com nota na Prova Brasil (mat. 4ª série / 5º Ano) inferior à média do Brasil (2014)	0,00	0,00	manutenção da situação
% de escolas municipais com nota na Prova Brasil (port. 4ª série / 5º Ano) inferior à média do Brasil (2014)	0,00	0,00	manutenção da situação
% de escolas municipais com nota na Prova Brasil (mat. 8ª série / 9º Ano) inferior à média do Brasil (2014)	0,00	0,00	manutenção da situação
% de escolas municipais com nota na Prova Brasil (port. 8ª série / 9º Ano) inferior à média do Brasil (2014)	0,00	0,00	manutenção da situação

1.2. proceda a melhoria do indicador da educação que se encontra pior que a média nacional, devidamente destacado no quadro que segue:

INDICADOR	AVALIAÇÃO 2015 MÉDIA BRASIL	AVALIAÇÃO 2015 MUNICÍPIO	ANÁLISE
<b>Taxa de cobertura potencial na educação infantil - 0 a 6 anos (2014)</b>	<b>54,23</b>	<b>52,18</b>	<b>pior</b>
Taxa de reprovação – rede municipal – até a 4ª série / 5º Ano EF (2014)	7,60	0,00	melhor
Taxa de reprovação – rede municipal - 5ª a 8ª série / 6º ao 9º ano – EF (2014)	13,60	1,60	melhor
Taxa de abandono – rede municipal – até a 4ª série / 5º Ano – EF (2014)	1,30	0,00	melhor
Taxa de abandono – rede municipal - 5ª a 8ª série / 6º ao 9º Ano – EF (2014)	4,80	0,00	melhor
Distorção idade/série – rede municipal – até a 4ª série / 5º Ano – EF (2014)	17,10	1,90	melhor
% de escolas municipais com nota na Prova Brasil (mat. 4ª série / 5º Ano) inferior à média do Brasil (2014)	49,23	0,00	melhor
% de escolas municipais com nota na Prova Brasil (port. 4ª série / 5º Ano) inferior à média do Brasil (2014)	49,57	0,00	melhor
% de escolas municipais com nota na Prova Brasil (mat. 8ª série / 9º Ano) inferior à média do Brasil (2014)	52,65	0,00	melhor
% de escolas municipais com nota na Prova Brasil (port. 8ª série / 9º Ano) inferior à média do Brasil (2014)	50,19	0,00	melhor

## 2. Saúde

Quanto aos resultados das políticas públicas da saúde, tendo por base as informações do item 4.1.4.2.6.3.2.1 do relatório preliminar de auditoria (fls. 28-29 do documento digital n. 162310/2016), sugiro que Vossa Excelência, na oportunidade do Voto, recomende ao Poder Legislativo que determine ao atual Chefe do Poder Executivo Municipal que:



2.1. efetue esforços para melhorar o seu próprio desempenho referente aos indicadores da saúde, devidamente destacados no quadro que segue:

INDICADOR	AVALIAÇÃO 2014	AVALIAÇÃO 2015	ANÁLISE
<b>Taxa de mortalidade neonatal precoce (2013)</b>	<b>0,00</b>	<b>13,25</b>	<b>pioor</b>
Taxa de mortalidade infantil (2013)	52,29	39,74	melhor
<b>Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal (2013)</b>	<b>74,51</b>	<b>65,56</b>	<b>pioor</b>
Taxa de internação por IRA (infecção respiratória aguda) em menores de 5 anos (2014)	31,09	6,48	melhor
<b>Taxa de mortalidade por doença do aparelho circulatório/cérebro-vascular (2013)</b>	<b>0,00</b>	<b>10,05</b>	<b>pioor</b>
<b>Taxa de detecção de hanseníase (2014)</b>	<b>4,02</b>	<b>6,11</b>	<b>pioor</b>
<b>Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25-59 anos (2014)</b>	<b>0,58</b>	<b>0,55</b>	<b>pioor</b>
Taxa de incidência de dengue (2014)	231,04	40,71	melhor
<b>Incidência de tuberculose todas as formas (2014)</b>	<b>20,09</b>	<b>65,56</b>	<b>pioor</b>
<b>Cobertura - Imunizações: Pentavalente (2014)</b>	<b>126,52</b>	<b>103,31</b>	<b>pioor</b>

2.2. proceda a melhoria dos indicadores da saúde que se encontram piores que a média nacional, devidamente destacados no quadro que segue:

INDICADOR	AVALIAÇÃO 2015 MÉDIA BRASIL	AVALIAÇÃO 2015 MUNICÍPIO	ANÁLISE
<b>Taxa de mortalidade neonatal precoce (2013)</b>	<b>6,97</b>	<b>13,25</b>	<b>pioor</b>
<b>Taxa de mortalidade infantil (2013)</b>	<b>13,42</b>	<b>39,74</b>	<b>pioor</b>
Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal (2013)	62,42	65,56	melhor
Taxa de internação por IRA (infecção respiratória aguda) em menores de 5 anos (2014)	20,61	6,48	melhor
Taxa de mortalidade por doença do aparelho circulatório/cérebro-vascular (2013)	49,76	10,05	melhor
<b>Taxa de detecção de hanseníase (2014)</b>	<b>1,02</b>	<b>6,11</b>	<b>pioor</b>
Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25-59 anos (2014)	0,37	0,55	melhor
Taxa de incidência de dengue (2014)	290,48	40,71	melhor
<b>Incidência de tuberculose todas as formas (2014)</b>	<b>34,05</b>	<b>65,56</b>	<b>pioor</b>
Cobertura - Imunizações: Pentavalente (2014)	83,71	103,31	melhor

Assim, encerrada a instrução de competência desta Secretaria de Controle Externo, encaminho os autos para conhecimento e sequência processual.

Cuiabá-MT, 18 de outubro de 2016.



**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: [secex-valteralbano@tce.mt.gov.br](mailto:secex-valteralbano@tce.mt.gov.br)

**ROBERTO CARLOS DE FIGUEIREDO**

Secretário de Controle Externo